Índice de Partes 468
Índice de Processos 488

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 223, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores,
CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO do art. 3º, inc. IV da Resolução TRE-GO nº 346, de 21 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº 22.0.000013269-5,
RESOLVE:
Art. 1º CONVALIDAR a concessão de Condição Especial de Trabalho, em caráter provisório, na modalidade teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ n° 227 /2016, ao servidor WARLEN LÚCIO GOMES, a partir do dia 25 de outubro de 2024 até a decisão definitiva relativa ao pedido de teletrabalho em Condição Especial.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 224, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275 , de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRES n. 407 de 12 de setembro de 2024, e suas alterações; e
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 24.0.000011672-2.
RESOLVE:
Art. 1° CONSTITUIR a Comissão de Gestão dos Créditos do Benefício Alimentação das Eleições de 2024, composta pelos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, sob a presidência do servidor Antônio Gomes de Aguiar, lotado na Secretaria de Administração e Orçamento.
Art. 2° Compete à Comissão de Gestão dos Créditos do Benefício Alimentação as atribuições previstas na Portaria PRES n. 407 de 12 de setembro de 2024.
Art. 3° Compete ao presidente da comissão:
§ 1° Promover reunião entre os seus membros para alinhamento dos critérios de análise das prestações de contas e padronização dos relatórios a serem expedidos.
§ 2° Realizar a distribuição dos processos de prestação de contas para análise a todos os membros da comissão e de forma equânime.
§ 3° Monitorar a produtividade dos membros da comissão.
Art. 4° Para a distribuição equânime dos trabalhos aos membros da comissão deverá ser levada em consideração não apenas a quantidade de processos distribuídos, mas também o montante de recursos distribuídos entre as zonas eleitorais.
Parágrafo único. Caso seja constatada insatisfatória a produtividade de algum membro da comissão, caberá ao presidente notificar o servidor para que apresente esclarecimentos a respeito da situação e, se for o caso, solicitar à Diretoria-Geral a substituição do membro.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria DG n° 206/2024.
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
Diretor-Geral
ANEXO
PORTARIA DG Nº 224, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Servidor(a)	Lotação
Antônio Gomes de Aguiar - Presidente	SAO/SELOM
Alessandro Rodrigo de Oliveira Santos	SAO/SEFAC
Alex Inocêncio Cruvinel	SGP/CATE
Andréia Regina Pereira Ribeiro	SGP/GBSGP
Eliza Valença	SAO/SADMP
Kátia Gonçalves Nery	SGP/SECAP
Maximiano Braga Vianna de Oliveira	SAO/CEIN
Nábia Cristina Porto Barbosa	DG/SEPES
Renato Carneiro de Araújo	SAO/SEFAC
Thiago Milhomem Kliemann	SGP/ASANC

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 84, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 119, inciso XXIII, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,
CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000019202-0,
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR a servidora efetiva deste Tribunal, MARIA SELMA TEIXEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, na Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
(assinado eletronicamente)
MILENA JORGE GONÇALVES
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 83, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nos arts. 1º a 3º da Portaria n.º 68/2008 - PRES, por delegação de competência estabelecida na alínea "t" do inciso I, do art. 2° da Portaria n.º 176/2019 - PRES, de 29/07/2019,
CONSIDERANDO o processo SEI n.º 24.0.000017712-8;
CONSIDERANDO as indicações e documentos que instruíram os SEI's relacionados no Anexo Único desta portaria,
RESOLVE: